



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

ERRATA CONSOLIDADA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 104/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de assessoria contábil especializada no interesse da Secretaria Municipal da Educação, tendo como contratada a empresa **EXATA CONSULTORES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.540.627/0001-99, situada na Rua Malaga, nº 160, quadra 174, lote, Jardim Europa, Goiânia-GO, representada pelo sócio proprietário Alexandre de Araújo Silva, brasileiro, casado, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o nº 12.149, portador do CPF 869.835.201-49, no valor global de R\$ 37.526,11 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos), pelo período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem processo nº 2016013610, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal